



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 3049/17
PLL N° 343/17

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER N° 005 /19 – CEDECONDH

Institui o Sistema Colaborativo de Recarga do Cartão do Sistema de Transporte Integrado (TRI) no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador José Freitas.

Conforme Exposição de Motivos (fl. 02) a proposição do autor tem em sua justificativa facilitar aos usuários da Capital a recarga do cartão TRI com a ampliação e descentralização de novos locais comerciais acessíveis para este procedimento.

Consta dos autos do Parecer Prévio da Procuradoria desta Câmara (fl. 05) que, conforme a Lei Orgânica, em seus arts. 9° inc. II e 8° inc. III, é de competência do Município prover tudo quanto concerne ao interesse local e organizar e dispor sobre serviços públicos de interesse local.

Contudo a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) desta Casa não observou óbice à tramitação da matéria, embora, adiante, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (CEFOP) tenha rejeitado o Projeto observando que há interferência na gestão municipal.

Dessa forma, destaca-se o mérito da proposição, pois facilitará o cotidiano do cidadão, no caso em tela, consumidor dos serviços públicos de transporte urbano municipal na cidade de Porto Alegre.

Pela relevância desta proposição e não havendo óbice à tramitação, somos pela **aprovação** do presente Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de fevereiro de 2019.


Vereadora Lourdes Sprenger,
Relatora.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3049/17
PLL Nº 343/17
Fl. 2

PARECER Nº 005 /19 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 19.02.2019

Moisés Barboza
Vereador Moisés Barboza – Presidente
CONTRA DEVERIA SER INDICATIVO

João Bosco Vaz
Vereador João Bosco Vaz
Para Tramitar

Cláudio Conceição
Vereador Cláudio Conceição

Marcelo Sgarbossa
Vereador Marcelo Sgarbossa

Rafão Oliveira
Vereador Comissário Rafão Oliveira – Vice-Presidente